

PORTARIA Nº 0313/2021 de 13 de setembro de 2021.

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSP foi extinta por meio do Decreto Municipal Nº 063/2020, em virtude da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Alessandra de Melo Elias, mat. 2-1**, Agente Administrativa, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento pelo período de 31 (trinta e um) dias, para acompanhamento de sua genitora Sra. Cremilda de Melo Elias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Alessandra de Melo Elias, mat. 2-1**, Agente Administrativa, pelo período de 31 (trinta e um) dias a partir de 28 de junho de 2021, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 29 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA